

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: segunda-feira, 19 de maio de 2014 13:40
Para: 'jaqueline@dalboscoadvogados.adv.br'
Assunto: ENC: ENC: *URGENTE* Questionamentos - Credenciamento de Sociedade de Advogados (Edital nº 0000136/2014)

POA, 14.05.2014

À
Dal Bosco Advogados

Em resposta ao seu questionamento temos a dizer o que segue:

A resposta é positiva. Não há necessidade de comprovação de atuação em todas as áreas nas 21 Unidades da Federação. A comprovação da atuação obrigatória em todas as áreas pode estar desmembrada nas 21 Unidades da federação.

Atenciosamente,

Comissão de Licitações.

De: jaqueline@dalboscoadvogados.adv.br [<mailto:jaqueline@dalboscoadvogados.adv.br>]

Enviada em: quinta-feira, 15 de maio de 2014 15:25

Para: BANRISUL LICITACOES; 'Gustavo Dal Bosco'

Assunto: Re: ENC: *URGENTE* Questionamentos - Credenciamento de Sociedade de Advogados (Edital nº 0000136/2014)

Prezados, boa tarde!

Com relação à pergunta 2, faltou a resposta do primeiro questionamento:

PERGUNTA

2) _____

IV – Credenciamento

IV – Credenciamento

4.2 –

1) Prova de experiência em direito bancário, através de atestado(s) em nome dos advogados integrantes da sociedade, de atuação na área cível e trabalhista, por período mínimo de 2 (dois) anos; e prova de experiência de atuação na área criminal por igual período. Essas comprovações de atuação judicial – áreas cível, trabalhista, criminal – deverão ser em diferentes Unidades da Federação, em número igual ou superior a 21 (vinte e uma) Unidades da Federação;

Precisamos comprovar atuação judicial em número igual ou superior a 21 (vinte e uma) Unidades da Federação **em cada uma das áreas** (cível, trabalhista e criminal) ou, é possível comprovar a atuação na apenas **área cível** em número igual ou superior a 21 (vinte e uma) Unidades da Federação, porém, quanto

às áreas trabalhista e Criminal, comprovar com a atuação em apenas uma unidade da Federação?

Att,



Jaqueline Ortiz

Advogada Coordenadora - Direito Público

Rua Chaves Barcelos, 27, conj. 1001/1005, Porto Alegre, RS. / (51)
3201.3200

Porto Alegre / Passo Fundo / Florianópolis / Curitiba.

Em 15/05/2014 15:22, BANRISUL LICITACOES escreveu:

POA, 14.05.2014

À
Dal Bosco Advogados

Em resposta aos seus questionamentos temos a dizer o que segue:

Com relação à pergunta de número "1" temos a informar que a comprovação se refere à às inscrições ORIGINÁRIAS e SUPLEMENTARES de onde o escritório possuir a sede e as filiais.

No que se refere à pergunta de número "2", a comprovação poderá ser feita por um dos meios admitidos pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, que em seu art. 5º responde ao questionado, a saber:

Art. 5º Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos previstos no artigo 1º do Estatuto, em causas ou questões distintas.

Parágrafo único. A comprovação do efetivo exercício faz-se mediante:

- a) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;*
- b) cópia autenticada de atos privativos;*
- c) certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.*

Questionamento 3:

Não estando previsto o prazo de validade na(s) certidão(ões), declaração(ões) e atestado(s) apresentados, nos termos do subitem anterior, o(s) referido(s) documento(s) será(ão) considerado(s) válido(s) por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua(s) emissão(ões) ou expedição(ões), desde que emitido(s) ou expedido(s) com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

Sobre a afirmativa "*desde que emitido(s) ou expedido(s) com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.*", questiono-lhes se o os atestados e certidões emitidos após o dia 22/03/2014 e até o dia 23/06/2014, serão válidos?

Resposta:

Serão aceitos certidões/declarações/atestados cujo prazo de validade conste no corpo do documento até a data de abertura do certame, ou seja, até 24/06/2014. Caso o prazo de validade das certidões/declarações/atestados não conste do corpo do documento, serão considerados apenas certidões expedidas até trinta dias antes da data marcada para abertura do credenciamento.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações.

De: jaqueline@dalboscoadvogados.adv.br [mailto:jaqueline@dalboscoadvogados.adv.br]

Enviada em: sexta-feira, 9 de maio de 2014 11:38

Para: BANRISUL LICITACOES

Cc: 'Gustavo Dal Bosco'

Assunto: *URGENTE* Questionamentos - Credenciamento de Sociedade de Advogados (Edital nº 0000136/2014)

Prezados, bom dia!

Estamos interessados em participar do Credenciamento de Sociedade de Advogados (Edital nº 0000136/2014), todavia, necessitamos de alguns esclarecimentos, como relação aos seguintes itens:

PERGUNTA

1) _____

IV – Credenciamento

4.2 –

b) Prova de regularidade das obrigações perante o Conselho Seccional da OAB da sociedade de advogados, seus integrantes e dos indicados para prestar os serviços objeto deste Edital;

Como os sócios possuem inscrições suplementares em todos os Estados da Federação, a comprovação refere-se:

() apenas da inscrição ORIGINÁRIA na OAB OU

() a todas as inscrições (originária e inscrições suplementares em todos os Estados da Federação OU

() às inscrições ORIGINÁRIAS e SUPLEMENTARES de onde o escritório possuir a sede e as filiais?

PERGUNTA

2) _____

IV – Credenciamento

IV – Credenciamento

4.2 –

l) Prova de experiência em direito bancário, através de atestado(s) em nome dos advogados integrantes da sociedade, de atuação na área cível e trabalhista, por período mínimo de 2 (dois) anos; e prova de experiência de atuação na área criminal por igual período. Essas comprovações de atuação judicial – áreas cível, trabalhista, criminal – deverão ser em diferentes Unidades da Federação, em número igual ou superior a 21 (vinte e uma) Unidades da Federação;

Precisamos comprovar atuação judicial em número igual ou superior a 21 (vinte e uma) Unidades da Federação **em cada uma das áreas** (cível, trabalhista e criminal) ou, é possível comprovar a atuação na apenas **área cível** em número igual ou superior a 21 (vinte e uma) Unidades da Federação, porém, quanto às áreas trabalhista e Criminal, comprovar com a atuação em uma apenas unidade da Federação?

Ainda, questiono-lhes se todas as comprovações serão feitas por atestados ou em algum caso precisamos juntar alguma movimentação processual?

PERGUNTA

3) _____

IV – Credenciamento

4.3 – Não estando previsto o prazo de validade na(s) certidão(ões), declaração(ões) e atestado(s) apresentados, nos termos do subitem anterior, o(s) referido(s) documento(s) será(ão) considerado(s) válido(s) por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua(s) emissão(ões) ou expedição(ões), desde que emitido(s) ou expedido(s) com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

Sobre a afirmativa ***"desde que emitido(s) ou expedido(s) com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da abertura do presente certame."***, questiono-lhes se o os atestados e certidões emitidos **após** o dia 22/03/2014 e até o dia 23/06/2014, serão válidos?

Grata pelo breve retorno.

Att,

--



Jaqueline Ortiz

Advogada Coordenadora - Direito Público

Rua Chaves Barcelos, 27, conj. 1001/1005, Porto Alegre, RS.
/ (51) 3201.3200

Porto Alegre / Passo Fundo / Florianópolis / Curitiba.